

PORTARIA IPREM DB 230/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

Considerando a sentença proferida nos autos de nº 5012037-11.2023.8.13.0525, em que foi reconhecido à servidora Rosangela Lopes Cibulskis, matrícula 7393, o direito à aposentadoria especial do magistério, a contar de 24/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o benefício concedido administrativamente à servidora através da Portaria Iprem DB 122/2021, em razão da sentença judicial supracitada, **para que onde consta:** “**CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Rosangela Lopes Cibulskis**, portadora do CPF nº *****.397.446-****, matrícula nº 7393, no cargo de Professor PIII NS I B-91.07 a partir de 02/03/2021” **passa a constar:** “ Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Rosangela Lopes Cibulskis**, matrícula nº 7393, portadora do CPF nº **** .397.446-****, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-46.00, a partir de 24/11/2014.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/11/2014.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2024.

Anelisa de Carvalho Oliva
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA

Tatiane Moreira Muroi
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

